



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 4563/2020 - CEPE, de 05 de outubro de 2020.

**CRIA O FÓRUM PERMANENTE DAS LICENCIATURAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

A Reitora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo SPU Nº 02322891/2019 e a deliberação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, presentes à sessão realizada no dia 05 de outubro de 2020,

Considerando a Portaria nº 158 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 10 de agosto de 2017, e o que dispõe sobre os Programas de fomento à formação de professores da Educação Básica;

Considerando a participação da UECE em diferentes Programas especiais de docentes da Educação Básica;

Considerando a necessidade de instituir o fórum permanente como membro da Comissão Geral da Política Institucional da Universidade Estadual do Ceará para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Fórum das Licenciaturas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, como órgão consultivo para assuntos relacionados à formação de professores, à estrutura, à organização e ao funcionamento dos cursos de licenciatura da UECE.

Art. 2º - Ficam igualmente criados os Fóruns Locais de Licenciatura, vinculados à direção das seguintes unidades:

1. Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM
2. Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC
3. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI
4. Faculdade de Educação de Crateús - FAEC
5. Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI
6. Faculdade de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns - CECITEC
7. Centro de Educação – CED

Parágrafo Único – O Fórum vinculado ao Centro de Educação – CED englobará todos os cursos de licenciatura da UECE em Fortaleza, devendo, em sua composição, abrigar representantes de todos eles.

Art. 3º - O Fórum das Licenciaturas da UECE e os Fóruns Locais de Licenciatura se regerão por Regimento próprio, após aprovação pelo **Conselho Universitário – CONSU**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Reitora Pro Tempore da UECE